

Lei nº 3.920, de 19 de Abril de 2013.

“ Institui o mês da saúde do servidor público municipal, a ser realizado anualmente no mês de setembro, e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Adãozinho Dauzacker

Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês da saúde dos servidores públicos municipais, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - No mês de setembro de cada ano, os servidores públicos municipais com mais de 40 (quarenta) anos e as servidoras públicas municipais com mais de 30 (trinta) anos, serão incentivados a dedicar um dia para a realização, respectivamente, de exames preventivos de próstata e ginecológico.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, organizará o cronograma de atendimento aos servidores públicos municipais, a fim de que não haja prejuízo na prestação de serviço dos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 19 de Abril de 2013.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

Lei nº 3.921, de 19 de Abril de 2013.

“Modifica a denominação da Rua I, no Loteamento Carandá Bosque, para Rua Carlos James Machinsky”.

Autoria: Vereador Daniel Valdez – Puka

Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua I, no Loteamento Carandá Bosque, passa a denominar-se Rua “Carlos James Machinsky”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 19 de Abril de 2013.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal



Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes

Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ludimar Godoy Novais

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Caio Augusto César de Souza Moraes

Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS

CEP 79900-000 – Telefone 67-3431-5367